



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data: 09 / 10 / 2025

*Crista Lúcia Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.974 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Denomina de Rodovia Deputada Ana Lúcia  
Navarro Braga – Lúcia Braga, a Rodovia  
Estadual PB-372, em toda a sua extensão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Deputada Ana Lúcia Navarro Braga – Lúcia Braga a Rodovia Estadual PB-372, em toda a sua extensão, iniciando no entroncamento da Rodovia Estadual PB-382 e terminando em Ibiara, no entroncamento com a Rodovia Estadual PB-386.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de outubro de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

*[Assinatura]*  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador